



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-CMP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-CMP PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF: 31.157.232/0001-81, com sede na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, sala 8-B, Altos, Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, Fones (91): 98325-1174, e-mail: rafaelsuzuki.sociadv@gmail.com; representante legal, **RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA nº-20.328, inscrito no CPF/MF sob o nº-782.142.702-00, contato (91) 99240-2777, residente e domiciliado na Rodovia dos Pioneiros, Condomínio Jardim Conquista Residence, nº-403, bloco C 01, APT. nº-403, Bairro: Jaderlandia, CEP: 68627-501, Paragominas/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As cláusulas e condições deste Aditivo se fundamenta no Art 57. Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e o item 7.2, Cláusula 7 do Contrato Administrativo Nº-001/2023-CMP.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-CMP PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**.

CLÁUSULA 3 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de **12(doze) meses**.

3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **01 de janeiro de 2024** com data de término em **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA 4 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 5 - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.



Paragominas, 15 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

CPF/MF nº 218.019.752-72

Vereador Presidente

CONTRATANTE

**RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ/MF nº 31.157.232/0001-81

RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI

CPF/MF nº 782.142.702-00

Representante legal

CONTRATADA